



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.180, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO V, DO ART. 3º, DO
DECRETO Nº 6.130, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui,
do Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ART. 1º. O inciso V, do art. 3º, do Decreto 6.130, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre Normas para Interoperabilidade entre os Sistemas Informatizados em Uso na Administração Municipal”, passa a ter a seguinte redação:

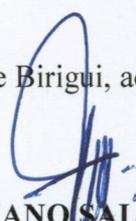
“**ART. 3º.**

.

- V. *Cadastro Técnico Multifinalitário: denomina-se o banco de dados relacional único e multifinalitário, mantido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI em conjunto com o Comitê de Tecnologia de Informação e Comunicação - CTIC, e utilizado por todos os demais órgãos e entidades da Administração Municipal como matriz estruturadora da informação de governo.”*

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de setembro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas